



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5691 DE 23 DE SETEMBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 5.659.806.250,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia a favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS; POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 5.659.806.250,00 (cinco bilhões, seiscientos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia nº 26109/92
de 26/09/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 5081 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

ANEXO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 5.338.808.250,00 PARA RESERVA DE FOMENTO, EM FAVOR DAS CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, EM OUTRAS PROVÍNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a subscrição contida na Lei nº 387, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia a favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISORADA, SECRETARIA DE ESTADO DA FARMACIA-ENTIDADE SUPERVISORADA; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS; FOMENTO À VIL DE RONDÔNIA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional de R\$ 5.338.808.250,00 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais) para reserva de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e nos montantes especificados, indicadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 548, de 03 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

[Handwritten signatures and initials]

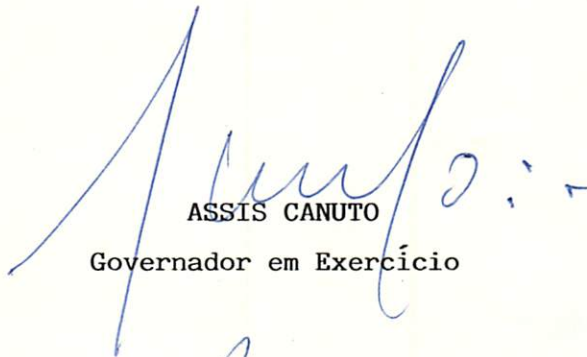


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

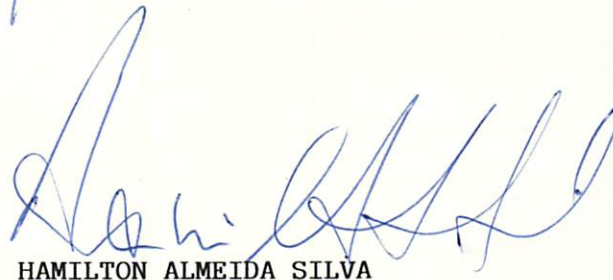
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23
de setembro de 1992, 104º da República.

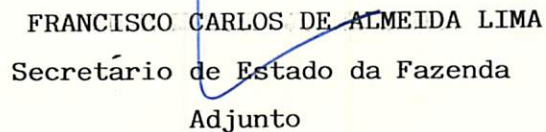


ASSIS CANUTO
Governador em Exercício



HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral



FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Fazenda
Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.645.144.619,82	24.768.024.202,61	102.245.759.268,97	81.775.584.408,60	218.434.512.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.034.705.308,27	10.058.154.724,99	43.987.183.685,51	12.547.213.532,00	71.627.257.250,77
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	22.021.550.850,50	14.706.384.639,00	48.909.300.001,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.501.330.173,17	2.221.749.508,86	6.570.630.449,97	2.177.883.248,00	12.471.593.380,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	297.901.540,81	5.871.252.731,21	5.658.253.052,98	3.064.733.000,00	14.892.140.325,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.598.168.600,45	4.806.419.114,93	17.151.752.326,62	4.994.184.888,00	28.550.524.930,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	168.900.868,18	397.912.239,05	1.315.570.442,77	1.075.708.575,00	2.958.092.125,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.370.678.768,67	2.867.283.198,58	16.573.088.441,20	10.220.636.486,00	32.031.686.894,45
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.655.305.176,31	10.740.429.098,34	25.866.933.673,54	12.969.504.603,84	55.232.172.552,03
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.194.397.437,91	4.591.143.639,29	16.640.125.725,30	13.067.282.010,00	36.492.948.812,50
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.373.539.429,02	9.013.956.677,90	73.364.332.544,29	19.369.937.693,00	109.121.766.344,21
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE	0,00	34.000.000,00	191.439.749,00	22.800.000,00	248.239.749,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	100.782.400,69	1.296.333.654,19	4.752.432.259,12	1.630.295.186,00	7.779.843.500,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.187.300.459,70	4.847.906.579,85	12.679.457.830,53	7.325.427.379,92	28.040.092.250,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	474.218.617,79	3.292.264.807,48	10.326.899.858,02	6.123.784.000,00	20.217.167.283,29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	00	616.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5100	00	144.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5200	00	288.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0307025.1.170	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	400.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0307025.1.170	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5200	00	50.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.222	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5200	00	200.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.1163354.1.259	APOIO A COMERCIALIZACAO	3490.3900	12	28.000.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1106.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3600	00	6.000.000,00
		TOTAL		1.732.500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	350.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	100.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.9200	00	74.266.250,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	400.000.000,00
		TOTAL		2.656.766.250,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	994.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	3490.3000	12	500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	3490.3900	12	1.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	4590.5200	12	4.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.1163354.1.259	APOIO A COMERCIALIZACAO	3490.3900	00	28.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ				
1410.1163035.1.266	PARTICIPACAO DO CAPITAL DA LOTERIA DO ESTADO DE RONDONIA	4514.6500	00	83.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3000	00	190.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	160.000.000,00	
T O T A L				1.461.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag# 0004

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ES TADO DE SAUDE	3490.4500	00	432.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS				
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ES TADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.4500	00	56.540.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGI SLATIVAS	3490.3300	00	300.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGI SLATIVAS	3490.3600	00	50.000.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1106.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	6.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	12	2.000.000,00	
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL				
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	100.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	290.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	780.000.000,00	
T O T A L				3.477.540.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0005

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	25.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	90.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	174.266.250,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	400.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.1575428.2.143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	3490.3600	00	50.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.1575428.2.143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	3490.3900	00	50.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107024.2.267	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.3600	00	100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	135.000.000,00	
T O T A L				4.501.806.250,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0006

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3440.4100	12	195.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	310.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3300	12	10.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	4590.5200	12	565.000.000,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISORIONADA				
1110.0807020.2.337	ATIVIDADE A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DE RONDONIA	3411.4100	00	78.000.000,00	
TOTAL				5.659.806.250,00	